



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 094/22

PROJETO DE LEI Nº 049/22 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 5.417, de 26 de novembro de 2019 e cria cargos.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.417/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

**§ 2º As funções ora criadas incidirão sobre a remuneração de férias e adicional de 1/3 (um terço) e 13º (décimo terceiro) salário.
...”**

Art. 2º Os Anexos da Lei Municipal nº 5.417/2019 ficam substituídos pelos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 3º Ficam criadas as funções de confiança e cargos em comissão, conforme Anexos IV e V desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MARCOS DE ABREU
Presidente da Câmara

JOÃO ÉDER ALVES MIGUEL
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=R7GNT78F9403K4KY>"?chave=R7GNT78F9403K4KY, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R7GN-T78F-9403-K4KY



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: R7GN-T78F-9403-K4KY